DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública - Convocação	11
Editais	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.170, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, da Lei n° 1.220, de 30/06/2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.220, de 30 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 1º de agosto de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha:7 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:18 08.244.0105.2033.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:37 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 1.400,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:53 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar 600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:135 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 17.917,90

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:139 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 3,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha:175 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 1.350,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha:198 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:208 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:209 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:210 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:224 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:243 12.365.0160.2025.0000 Assistência Ed. à Criança de Zero a Seis Anos 1.800,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0702 FUNDEB

Ficha:251 12.361.0161.2053.0000 FUNDEB 15.300,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:265 12.361.0161.2054.0000 FUNDEB 6.700,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha:270 12.365.0161.2051.0000 FUNDEB 14.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:281 12.365.0161.2052.0000 FUNDEB 11.100,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha:300 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:334 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ficha:339 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:345 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha:396 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 1.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 153.970,90

REDUÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 1 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha:17 08.244.0105.2033.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade - 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 41 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -1.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 58 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 113 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -8.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 120 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -317,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Ficha:127 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -5.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 138 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -3,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 167 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -1.350,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 223 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 206 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 207 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 231 12.365.0160.2025.0000 Assistência Ed. à Criança de Zero a Seis Anos -1.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0702 FUNDEB

Ficha: 253 12.361.0161.2053.0000 FUNDEB -15.300,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 263 12.361.0161.2054.0000 FUNDEB -6.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 269 12.365.0161.2051.0000 FUNDEB -14.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 280 12.365.0161.2052.0000 FUNDEB -11.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 302 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura -4.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 332 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 335 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ficha: 343 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -21.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 344 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -17.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 400 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -1.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -153.970,90

DECRETO Nº 1.171, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 429.089,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta e nove reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 033 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 040 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 5.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 044 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 8.600,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 084 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 096 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun. 11.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun. 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 101 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun. 1.150,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 136 - 10.301.0120.2073.0000 Manut. da Estratégia da Saúde da Família 30.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 138 - 10.301.0120.2073.0000 Manut. da Estratégia da Saúde da Família 41.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 144 - 10.301.0120.2073.0000 Manut. da Estratégia da Saúde da Família 101.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 145 - 10.301.0120.2073.0000 Manut. da Estratégia da Saúde da Família 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 146 - 10.301.0120.2073.0000 Manut. da Estratégia da Saúde da Família 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 172 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Ed. Fundamental 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 173 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Ed. Fundamental 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 180 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 192 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 2.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 194 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 6.600,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 206 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 208 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 210 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 212 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 213 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 2.464,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 236 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 2.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 364 - 17.512.0200.2038.0000 Manutenção Serviço Captação, Tratamento e Distribuição de Água 3.375,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 365 - 17.512.0200.2038.0000 Manutenção Serviço Captação, Tratamento e Distribuição de Água 12.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias -73.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 022 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 027 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 032 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 041 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 086 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais -1.050,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 150 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -231.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 151 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -51.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 193 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -264,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 223 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar – Ed. Infantil -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 224 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar – Ed. Infantil -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 231 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -21.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 242 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 245 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 307 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -700,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 373 - 17.512.0200.2076.0000 Manut. Serv. Coleta e Tratamento de Esgoto -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 374 - 17.512.0200.2076.0000 Manut. Serv. Coleta e Tratamento de Esgoto -14.675,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 1º de agosto de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.173, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, da Lei n° 1.220, de 30/06/2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.220, de 30 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 06 de agosto de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0201 ASSESSORIA JURIDICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha:30 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:40 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ficha:44 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 10.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha:67 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 7.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:87 15.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha:92 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:107 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha:146 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 5.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha:298 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha:365 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de água e Coleta e Tratamento de Esgoto 10.080,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 118.080,00

REDUÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 24 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 41 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 42 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 68 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira -7.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 80 15.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 104 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 116 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -55.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 118 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -3.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 137 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 303 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 364 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de água e Coleta e Tratamento de Esgoto -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 368 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de água e Coleta e Tratamento de Esgoto -80,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -118.080,00

DECRETO Nº 1.175, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, da Lei n° 1.220, de 30/06/2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.220, de 30 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 16 de agosto de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha:6 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa 860,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:40 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 10.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:86 15.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos 400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha:96 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes 49.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:107 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 109.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha:108 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 126.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha:118 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 14.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:127 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 179.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:129 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 38.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

JURÍDICA

Ficha:130 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 80.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha:172 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:181 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 27,92

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:191 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ficha:207 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:212 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:224 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha:310 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:312 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:315 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 14.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:331 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:333 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 6.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha:338 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 709.587,92

REDUÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 7 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa -860,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 38 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 41 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 84 15.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos -12,10

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 89 15.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos -387,90

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 91 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes -49.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 113 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -7.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 116 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -380.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -109.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -38.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 132 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

-12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 170 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 173 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 222 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 183 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -27,92

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 192 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 201 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 208 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 307 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -14.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 308 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -14.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 327 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -6.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 344 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -709.587,92

DECRETO Nº 1.184, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PREFERENCIA DE ABASTECIMENTO COM ETANOL DOS VEÍCULOS TIPO FLEX DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, atendendo ao solicitado pelo Departamento de Meio Ambiente, para adoção de políticas publicas sustentáveis e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecida a preferência de abastecimento com combustível etanol, nos veículos tipo flex, pertencentes à municipalidade.

§ 1° Para assegurar o cumprimento deste decreto, as notas fiscais de venda de combustível, dos veículos pertencentes à frota do município serão planilhadas pelo funcionário responsável do setor da frota municipal e estará à disposição do Departamento de Meio Ambiente para acompanhamento.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser utilizado outro combustível, como em caso de desabastecimento de etanol ou oferta de outros tipos de bio-combustíveis, visando à economicidade.

Art. 2°. A Prefeitura Municipal fará ampla divulgação desta iniciativa para fomentar sua disseminação no Município.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 17 de setembro de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI
CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, à Avenida Marapoama, n.º 480, no dia 27/09/2018 (quinta-feira), às 16:00 hs onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente o 2.º Quadrimestre de 2018 (LRF art. 48).

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

Prefeito

CONVITE

Orçamento Participativo

A Prefeitura do Município de ITAJOBI convida a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Prefeitura – Paço Municipal, localizado à rua Cincinato Braga, n.º 360 - centro, no dia 20/09/2018 às 16:00 h onde serão tratados assuntos referente ao processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAJOBI - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 18 de Setembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VASCO PIVA	099.758.968-04	6539 /00001/2018
CARLOS EDUARDO BENITO JORGE	677.542.528-72	6539 /00002/2018
MATILDE EID SPIR	785.172.148-20	6539 /00003/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIMARA CRISTINA ZERBATTO FARHAT	Matrícula: 00002405
Cargo/Portaria de Nomeação n° : COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO	Assinatura:

Data de afixação: 18/09/2018

Data de desafixação: 03/10/2018